



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE MARAIAL a serem realizadas nos dias 28/02; 01/03; 02/03; 03/03 e 04/03 de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 - A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraial. O presente pedido de contratação se justifica diante da realização das festividades de emancipação política do município, prevista no Calendário Oficial deste Município.

2.2 - Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Maraial não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3 - Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração **observando o menor custo-benefício.**

3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto nas solicitações de despesa.

3.2 - A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4 – CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES LOCAIS.

4.1 - Os serviços serão executados obedecendo as especificações de Evento de CARNAVAL do Município de Maraial/PE, constantes no Calendário Oficial e Tradicional de festividades desse Município.

FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE MARAIAL a serem realizadas nos dias 28/02; 01/03; 02/03; 03/03 e 04/03 de 2025- LOCAL: Av. Salvador Teixeira, S/N, Centro, Maraial/PE.

Item	Unidade	Quant
Equipamento de Iluminação de pequeno porte- A iluminação será composta pelos itens: 12 refletores par 64 F1#F5# 12 canais dimmers DMX, 6 movings		

heads 575, 01 maquina fumaça 3000w DMX com ventilador 01 mini brutt e ou maxi brutt 01 console digital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente 01 buffer 02 entradas 04 saídas Equipe de assistência técnica durante o evento.	DIÁRIA	05
PALCO TIPO III – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 7,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Paineis de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;	DIÁRIA	05
SOM TIPO III: Sistema de sonorização para atender eventos de medio porte com as seguintes características minimas: mesa pá: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, sistema de pá: 18 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas.	DIÁRIA	05

5 – ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS

5.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no anexo deste Termo de Referência.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - A Contratada obriga-se a:

6.1.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3 - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei de Licitações e contratos;

6.1.5.1 - quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6 - Assegurar à Contratante:

6.1.6.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.2 – Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

6.3 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

6.4 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

6.5 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

6.6 – O prestador deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

6.7 - Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

6.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

6.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.1.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1 - O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 - O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.4 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.7 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

12.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos equipamentos/ serviços licitados.

12.2 – Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes nos anexos deste TR.

12.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

12.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, manutenção, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe responsável pelos equipamentos e acessórios, seguro e quaisquer outras despesas para a montagem do(s) equipamento(s)/ prestação do(s) serviço(s).

13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços de montagem dos equipamentos licitados deverão ser realizados pelo prestador dos serviços, **nos locais definidos neste Termo de Referência**, no horário das 07has 22h, conforme a festividade a ser realizada, **devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início dos eventos**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, assim como os serviços de segurança que deverão ser prestados no dia do evento.

13.3 - A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 horas do término do evento

14 - DO VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme média de cotações de preços praticados no mercado (ANEXO I).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

15.1.1 – O pagamento se dará após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

15.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

15.1.3 - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

15.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.1.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

15.1.6 - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.1.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1- Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos do município constante na seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
13392	DIFUSÃO CULTURAL
133920008	ESPORTE, CULTURA E LAZER COM CIDADANIA
13.392.0008.2243	APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maraial/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIETE OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.



JUDSON RIBEIRO DE LUNA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Transportes

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE MARAIAL a serem realizadas nos dias 28/02; 01/03; 02/03; 03/03 e 04/03 de 2025- LOCAL: Av. Salvador Teixeira, S/N, Centro, Maraial/PE.

Item	Unidade	Quant	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
Equipamento de Iluminação de pequeno porte- A iluminação será composta pelos itens: 12 refletores par 64 F1#F5# 12 canais dimmers DMX, 6 movings heads 575, 01 maquina fumaça 3000w DMX com ventilador 01 mini brutt e ou maxi brutt 01 console digital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente 01 buffer 02 entradas 04 saídas Equipe de assistência técnica durante o evento.	DIÁRIA	05	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
PALCO TIPO III – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 7,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Pannel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nighth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas	DIÁRIA	05	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;				
SOM TIPO III: Sistema de sonorização para atender eventos de medio porte com as seguintes características mínimas: mesa pá: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, sistema de pá: 18 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas.	DIÁRIA	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBS:

DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA:

- a) Locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
- b) Mão-de-obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;



- c) Transporte de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
- d) Manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.
- e) Encargos fiscais;
- f) Segurança preventiva durante a instalação do equipamento, pois é de total responsabilidade da empresa contratada os equipamentos locados.